



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.832 – Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
LEI MUNICIPAL Nº 559, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.	1
DECRETO Nº 418, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.	1
PODER LEGISLATIVO	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
EXPEDIENTE	1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 559, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Cria Gratificação Especial por Desempenho de Atividade Técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Art. 49 e seu inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE com base no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Gratificação Especial, para o cargo de Bioquímico, pelo desempenho de atividade de responsabilidade técnica, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), acrescido ao vencimento básico do referido cargo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 418, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza Pagamento para Despesas com a II Copa de Futebol 15 de setembro da Comunidade Arara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições do Decreto Municipal 385, de 11 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autoriza a pagar as despesas decorrentes da realização da II Copa 15 de Setembro, da Comunidade Arara, deste Município.

Art. 2º O valor a ser pago para custeio de parte da II Copa 15 de setembro é de:

I - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), divididos em duas parcelas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

II - R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) divididos em duas parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na LDO em vigor,

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com